



Prefeitura Municipal de Capivari de Baixo

Departamento de Planejamento urbano

MEMORANDO INTERNO

Capivari de Baixo, 28/05/2020

DE: Marilene Manoel Alexandre	SETOR: Departamento de Planejamento Urbano
PARA: Assessoria especial	SETOR: Secretaria de Adm. Finanças e Plan. Urbano

Em resposta memorando interno 82/2020 Setor de Licitações, referente a parecer sobre Tomada de Preço nº 07/2020, em relação aos itens relevantes da obra.

Considerando como itens relevantes da obra os que apresentam maior representatividade de quantitativo ou valor total do item, sendo neste objeto:

Item 1.2 - Infra e supraestrutura 15,93%

Sub item 1.4.2- Alambrado 21,77%

Sub item 1.5.2 – Grama sintética 24,67%

Item 1.8 – Instalações elétricas 12,47%, totalizando esses quatro itens 74,84% da obra

Desta forma, torna-se fundamental apresentação de acervo técnico de execução dos itens relacionados acima.

Em relação ao item de grama sintética, o Conselho de Engenharia e/ou Arquitetura não possui no cadastro de atribuição deste serviço específico, porém o profissional é habilitado a cadastrar como “serviço não especificado” e descrever o complemento da atividade na observação da ART/RRT, validando o serviço executado, podendo também ser especificado no Atestado de Capacidade Técnica, anexo a Certidão de Acervo Técnico (CAT) a descrição do serviço executado.

Em relação ainda ao subitem 1.5.2 Grama sintética, entendo que se a empresa apresentar acervo técnico de grama em edificação esportiva, devidamente comprovado em CAT, sem especificação do tipo de grama, se natural ou sintética, pode ser aceitável, visto que quando instalado em complexo esportivo, independentemente do tipo de material utilizado para cobrimento da pista, requer execução de drenagem, preparo do solo ou piso drenante.

Att,



Marilene Manoel Alexandre – Eng^a Civil
Departamento de Planejamento Urbano